

LEI Nº 3.378/09 DE 20/02/09

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do geral do Município, consignado na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 16 – Departamento de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 1.054 – Construções no Ensino Fundamental/Rec. FUNDEB 40%
59-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0014.0-Aplicações Diretas..R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente no orçamento do Fundo Municipal de Saúde as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 13 – Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
PROJETO/ATIVIDADE: 1.034 – Pavimentação e Asfaltamento de Ruas
103-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0076.0-Aplicações Diretas...R\$ 15.000,00

UNIDADE: 15 – Departamento de Engenharia
PROJETO/ATIVIDADE: 1.040 – Implantação da Perimetral Oeste
19-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0063.0-Aplicações Diretas...R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de fevereiro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em, 20 de fevereiro de 2009.

Alain Pedro Freitas
Secretário Municipal da Fazenda e Administração